

ATA N.º 14/2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Ordem do dia: -----

----- Património municipal: -----

----- 1) Aquisição de prédio, sito na Rua Garrett, n.º 5 e Rua Marques de Pombal, em Peniche – Pelouro do Património Municipal; -----

----- 2) Substituição de Título de Venda de Terreno – Pelouro do Património Municipal; -----

----- Aquisição de bens e serviços: -----

----- 3) Constituição de Agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição do licenciamento Microsoft; -----

----- 4) Acordo extracontratual a celebrar entre o Município de Peniche e a empresa Vale Paraíso – Empreendimentos Turísticos, S.A. – Pelouro do Património Municipal; -----

----- Apoios diversos: -----

----- 5) Atribuição de apoio técnico para o lançamento da empreitada para construção do Edifício de Atividades Diversificadas dos Bombeiros Voluntários de Peniche; -----

----- 6) Atribuição de apoio para o acolhimento das tripulações do “Caminho Marítimo de Santiago de Compostela”, em Peniche – Pelouro do Turismo; -----

----- Dia do Pescador: -----

----- 7) Homenagem do Dia Nacional do Pescador 2022 – Pelouro da Cultura; -----

----- 8) Relocalização do Monumento de Homenagem ao Pescador. -----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta pelo senhor Presidente eram dezanove horas, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

O senhor Vereador Afonso Rosário Costa Clara não esteve presente na reunião. -----

A senhora Vereadora Cristina Leitão não participou na votação a partir do quarto ponto da ordem do dia. -----

Estiveram presentes os senhores: Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL:**

**1) Aquisição de prédio, sito na Rua Garrett, n.º 5 e Rua Marques de Pombal, em Peniche – Pelouro do Património Municipal:**-----

**Deliberação n.º 478/2022:** Foi presente a proposta (n.º 1248/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

**Proposta 1:**

«*Considerando:*

- *A extrema necessidade e falta de espaços para trabalho em alguns dos nossos serviços técnicos e administrativos, resultantes da transferência de competências da Administração Central para o Município e da necessidade de contratação de novos técnicos e assistentes técnicos.*

- *Que os edifícios onde funcionam os serviços de Desenvolvimento Social, a Proteção Civil, a Informática e o Apoio Técnicos e Administrativo da Divisão de Ambiente, necessitam de obras de substituição do telhado e de remodelações internas que obrigam à saída dos mesmos serviços por um período considerável de tempo.*

- *A localização privilegiada do imóvel sito na Rua Garrett, n.º 5, e Rua Marques de Pombal, em Peniche, tendo em conta a sua proximidade com os diversos serviços do Município;*

- *As duas avaliações imobiliárias, em anexo, desenvolvidas por avaliadores externos, processo 01/22-AV-PAT, em que se apurou:*

- *Valor de mercado atual do imóvel apresentado pelo Eng. José Capinha: 283.650€;*

- *Valor de mercado atual do imóvel apresentado pelo Eng. Fernando Ferreira: 265.000€;*

- *Que a percentagem de divergência entre as duas avaliações é de 7%, pelo que são aceitáveis ambas as avaliações;*

- *A média aritmética simples entre as duas avaliações é de 274.325€, arredondado à unidade de milhar, dá um valor de mercado atual do imóvel de 274.000€.*

- *Que os proprietários estão disponíveis para vender o terreno por 274.000€.*

- *Que em Orçamento o imóvel está previsto no plano 2021/I/12 e ser pago 50% em 2022 e o remanescente em 2023.*

*Proponho que a Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a aquisição para integração no domínio privado do Município de Peniche, da fração autónoma A do prédio urbano, situado na Rua Garrett, n.º 5, em Peniche, com o artigo matricial 101407-U-16 e descrição na Conservatória 731/19950522-A, ambos da Freguesia de Peniche, com uma área bruta privativa: de 335,28m<sup>2</sup> e área bruta dependente de 361,00m<sup>2</sup>, pelo preço global de 274.000€, à Sociedade Hotelaria Teodoros, Lda., NIF 504841513, nos termos e condições do contrato de promessa de compra e venda em anexo.» -----*

Em alternativa, o Partido Social Democrata apresentou a seguinte proposta:

**Proposta 2:**

*«Na sequência da proposta para aquisição fração autónoma A - artigo matricial 101407-U-16 - Rua Garret, 5, Peniche – Proc. 02/22-AQ-PAT [NIPG 12684/22], os vereadores do Partido Social Democrata consideram o seguinte:*

*1 - Existe uma evidente necessidade de dotar os serviços desta autarquia de melhores condições ao nível de infraestruturas, também em face do processo de transferência de competências da Administração Central para o Município;*

*2 - Sendo naturalmente um desiderato da autarquia aumentar a qualidade e eficiência do serviço prestado ao munícipe, as condições ao nível infraestrutural concorrem diretamente para esses objetivos;*

*3 - Orientar o serviço público para o cidadão passa também por implementar soluções que privilegiem as condições de acessibilidade, acesso e centralidade, no que aos serviços municipais diz respeito;*

*4 - Não se perspetivando que possa ser concretizada a curto-prazo/médio-prazo uma solução que passe por construir um novo equipamento que permita albergar todos os serviços municipais, é importante, ainda assim, que as soluções adotadas no imediato visem a concentração dos serviços municipais, atendendo aos evidentes ganhos com maior eficiência e menores custos para a autarquia e, por outro lado, por uma questão de clara conveniência para os próprios munícipes;*

*5 - O edifício cultural foi construído no início deste século e, já à época, havia sido prevista uma possível utilização do atual 'Fórum da Parreirinha' como espaço a continuar a edificar para serviços municipais;*

*Assim, face ao exposto, os vereadores do Partido Social Democrata propõem, em alternativa à proposta para aquisição fração autónoma A – artigo matricial 101407-U-16 - Rua Garret, 5, Peniche – Proc. 02/22-AQ-PAT [NIPG12684/22] o seguinte:*

*Dar total prioridade à continuidade do estudo iniciado para implantação de um edifício para instalação de serviços municipais, no atual 'Fórum da Parreirinha', avançando com os respetivos projetos de especialidades e execução, de modo a concretizar, o mais rápido possível, a construção deste espaço.*

*Paralelamente, aquando da necessária e imprescindível discussão acerca da futura utilização do espaço devoluto sito na Rua 13 de Infantaria, acautelar um espaço com condições para a promoção de iniciativas de índole cultural, ao ar livre, na futura praça de enquadramento da zona da muralha e do edifício da antiga cadeia.*

*Para além dos evidentes ganhos do ponto de vista da concentração, eficácia e eficiência dos serviços, o não investimento de 274.000€ na aquisição do imóvel sito na Rua Garrett, mais o consequente não investimento nas suas obras de reabilitação e transformação para a utilização dos serviços municipais (não estimadas na proposta), eventualmente permitirão até alguma poupança com a alternativa proposta.» -----*

*Colocadas as duas propostas a votação nominal, uma após outra, registou-se o seguinte resultado: Proposta 1 – Quatro (4) votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche (1), dos Partido Socialista (2) e da Coligação Democrática Unitária (1).*

*Proposta 2 – Dois votos a favor (2), dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata (2).*

*Resultou da votação a aprovação do Proposta 1 acima transcrita. (Doc.401 NIPG 12684/22)-----*

**2) Substituição de Título de Venda de Terreno – Pelouro do Património Municipal:-----**

**Deliberação n.º 479/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1245/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal n.º 400/2022, de 06 de maio de 2022, foi deliberado autorizar a celebração de uma escritura pública ou de um documento particular autenticado, entre o Município e o senhor António da Conceição Nunes, para titular a venda de uma parcela de terreno com uma área de 264,00 m<sup>2</sup>, sito na Rua do Talefe, em Ferrel, na condição de ficar consignado que o terreno corresponde ao titulado pelo alvará de alienação n.º 290, emitido em 18 de abril de 1978, e que se verificou que está em falta, que a parcela de terreno foi desanexada do prédio atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 2412, freguesia de Ferrel, proponho que a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adite à deliberação n.º 400/2022, de 06 de maio de 2022, que a parcela de terreno foi desanexada do prédio atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 2412, freguesia de Ferrel.»*  
(Doc.402 NIPG 12645/22)-----

#### AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

#### **3) Constituição de Agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição do licenciamento Microsoft:**-----

**Deliberação n.º 480/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1263/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando que a minuta do acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para aquisição do licenciamento de Microsoft, aprovada pela Câmara Municipal, em 06 de maio de 2022, deliberação n.º 405/2022, continha alguns dados, que é necessário corrigir, sendo de destacar a alteração de consulta prévia, para concurso público, proponho:*

*a) A aprovação da nova minuta do acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes; e,*

*b) Seja considerado sem efeito o ponto 4 da deliberação n.º 405/2022, de 06 de maio, a qual aprovava a minuta do acordo, objeto de retificação na presente proposta.»* (Doc.403 NIPG 9529/22)-----

#### **4) Acordo extracontratual a celebrar entre o Município de Peniche e a empresa Vale Paraíso – Empreendimentos Turísticos, S.A. – Pelouro do Património Municipal:**-----

**Deliberação n.º 481/2022:** Deliberado, por maioria, com três votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e uma abstenção do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1270/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Atendendo à carta apresentada pela empresa Vale Paraíso Empreendimentos Turísticos, S.A. de 20 de maio de 2022, em anexo, entidade a quem a Câmara Municipal, na sua reunião de 08 de abril de 2022, deliberação n.º 287/2022, deliberou arrendar o Parque Municipal de Campismo e*

*Caravanismo e Parque Aquático de Peniche, e aos fundamentos do pedido, a saber:*

- *Peniche é um importante destino turístico, principalmente nos meses de verão;*
- *O Parque de Campismo e Caravanismo e o Parque Aquático de Peniche são equipamentos essenciais para que Peniche tenha capacidade para albergar turistas e veraneantes;*
- *A atual conjuntura económica relativamente à dificuldade em recrutar mão-de-obra em número suficiente, capaz de permitir o bom funcionamento do Parque, em tão reduzido espaço de tempo.*

*Proponho que a Câmara Municipal aprove a minuta do acordo em anexo, com o seguinte teor:*

- 1. Até 30 de setembro de 2022 o funcionamento do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Peniche é assegurado também com recurso aos funcionários do Município que atualmente prestem funções neste equipamento, pelo conhecimento do seu funcionamento;*
- 2. Todos os encargos tidos com os trabalhadores supra são pagos diretamente pelo Município aos seus funcionários;*
- 3. Para o efeito de quitação desta despesa, a empresa Vale Paraíso Empreendimentos Turísticos, S.A. pagará ao Município todos os custos e encargos referidos no número anterior, até ao dia 15 do mês seguinte a que reportar o exercício das funções, cabendo ao Município apresentar os referidos custos até 5 do mesmo mês;*
- 4. Toda a receita obtida com a exploração do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Peniche, até 30 de setembro de 2022, pertence empresa Vale Paraíso Empreendimentos Turísticos, S.A.;*
- 5. A renda continua a ser devida desde o dia 1 de junho de 2022 e será paga pela empresa Vale Paraíso Empreendimentos Turísticos, S.A. ao Município de Peniche nos mesmos termos do contrato de arrendamento a celebrar;*
- 6. O objeto do acordo cessa no dia 30 de setembro de 2022;*
- 7. O acordo termina com o encerramento financeiro do presente contrato, sendo devidos todos os custos e encargos determinados no ponto 2 e outros que se vierem a apurar decorrentes da atividade prestada no parque, suportados pelo Município.»*

*O senhor Vereador Filipe Sales não participou na votação e a senhora Vereadora Cristina Leitão abandonou a sala, não tendo participado na votação. Os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista informaram que entregariam uma declaração de voto sobre este assunto. (Doc.404 NIPG 12925/22)-----*

*A senhora Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária entregou a seguinte declaração de voto: -----*

*«Declaração de voto*

*Acordo extracontratual a celebrar entre o Município de Peniche e a empresa Vale Paraíso – Empreendimentos Turísticos, S.A.*

*Na reunião de câmara extraordinária, ocorrida pelas 19h00, do dia 30-05-2022, foi apresentada, pelo Presidente da Câmara Municipal, uma proposta para aprovação da celebração de acordo extrajudicial, com a sociedade "Vale Paraíso Empreendimentos Turísticos, S.A.", na sequência do contrato de arrendamento, por tal sociedade, do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo e Parque Aquático de Peniche. De acordo com tal proposta, e tomando como considerandos (i) que Peniche é um importante destino turístico, principalmente nos meses de verão; (ii) que o Parque de Campismo e Caravanismo e o Parque Aquático de Peniche são equipamentos essenciais para que Peniche tenha capacidade para albergar turistas e veraneantes; e (iii) que a atual conjuntura económica relativamente à dificuldade em recrutar*

*mão-de-obra em número suficiente, capaz de permitir o bom funcionamento do Parque, em tão reduzido espaço de tempo, foi proposto que a Câmara Municipal aprovasse a minuta, com o seguinte teor: "*

- 1. Até 30 de setembro de 2022 o funcionamento do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Peniche é assegurado também com recurso aos funcionários do Município que atualmente prestem funções neste equipamento, pelo conhecimento do seu funcionamento;*
- 2. Todos os encargos tidos com os trabalhadores supra são pagos diretamente pelo Município aos seus funcionários;*
- 3. Para o efeito de quitação desta despesa, a empresa Vale Paraíso Empreendimentos Turísticos, S.A. pagará ao Município todos os custos e encargos referidos no número anterior, até ao dia 15 do mês seguinte a que reportar o exercício das funções, cabendo ao Município apresentar os referidos custos até 5 do mesmo mês;*
- 4. Toda a receita obtida com a exploração do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo de Peniche, até 30 de setembro de 2022, pertence à empresa Vale Paraíso Empreendimentos Turísticos, S.A.;*
- 5. A renda continua a ser devida desde o dia 1 de junho de 2022 e será paga pela empresa Vale Paraíso Empreendimentos Turísticos, S.A. ao Município de Peniche nos mesmos termos do contrato de arrendamento a celebrar;*
- 6. O objeto do acordo cessa no dia 30 de setembro de 2022;*
- 7. O acordo termina com o encerramento financeiro do presente contrato, sendo devidos todos os custos e encargos determinados no ponto 2 e outros que se vierem a apurar decorrentes da atividade prestada no parque, suportados pelo Município."*

*Aquando da deliberação, a aqui signatária, Vereadora eleita pela CDU, absteve-se, o que fez tendo por base as seguintes razões:*

- 1. A reunião extraordinária foi marcada na sexta-feira, dia 27-05-2022, a pedido do Presidente da Câmara Municipal, com o fundamento da necessidade de existir a deliberação para suprir um problema - não identificado - com o contrato de 01-06-2022;*
- 2. sendo que, só com a disponibilização dos documentos de suporte para a celebração da reunião extraordinária, é que foi dado conhecimento aos Vereadores que o problema existente com tal contrato se prendia no facto de a sociedade arrendatária não dispor de trabalhadores para alocar no Parque de Campismo e assim garantir o funcionamento de tal equipamento, no início do contrato de arrendamento, ou seja, desde o dia 01-06-2022 e, pelo menos, até ao final de setembro de 2022.*
- 3. Sucede que, tal proposta não veio acompanhada de qualquer parecer jurídico sobre a legalidade da celebração do designado "Acordo Extra-Contratual", com a sociedade arrendatária do Parque de Campismo, nos termos da minuta proposta, e da sua concordância e enquadramento no Código dos Contratos Públicos, a que este Município - enquanto entidade pública sujeita ao princípio da legalidade - se encontra vinculado.*
- 4. Não obstante, e em virtude da urgência imposta pelo Presidente da Câmara Municipal para que a deliberação fosse tomada em tal reunião extraordinária - sem que tivesse garantido a disponibilização de toda a informação essencial e necessária -, a aqui signatária, por forma a evitar a criação de obstáculos ao funcionamento do Parque de Campismo, e, assim, garantir a satisfação de uma necessidade premente na presente altura*

*do ano (início da época balnear), para os munícipes de Peniche e seus visitantes, decidiu abster-se na votação da proposta em causa, visto que não tinha os elementos essenciais e necessários para tomar uma decisão consciente e devidamente fundamentada, nomeadamente, a nível jurídico.*

*Pelo exposto, a aqui signatária volta a reiterar a posição já sufragada na reunião de câmara extraordinária, supra melhor identificada, de haver a necessidade de existir um parecer jurídico sobre a legalidade da celebração do designado “Acordo Extracontratual”, sua natureza e seus termos.»-----*

Relativamente ao ponto quatro da ordem do dia, registaram-se as seguintes intervenções:

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Fez a apresentação e o enquadramento da proposta.-----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

-Disse que correndo o risco de o senhor Presidente achar que ele era sempre contra aquelas coisas não tinha era jeito para fingir e ficar calado quando tinha questões para colocar. Manifestou o desejo de sucesso partilhado por todos para a concessão e disse ter uma questão prévia a colocar. Afirmou que se estava na presença de um acordo extracontratual e manifestou o desejo de que aquela concessão resulte como resultava o OHAI na Nazaré e que esperava que fosse construída uma estrutura idêntica à do Vale Paraíso que era de ótima qualidade. Referiu que tinha deduzido, na última reunião de Câmara, que aquela reunião extraordinária seria para debater aquela questão, a do período que vai mediar o início das obras e que fazia sentido o espaço ficar parado, considerando que havia uma questão prévia que era uma questão jurídica pelo que ficava mais tranquilo que estivesse escudado por um parecer jurídico. Referiu também desconhecer como será permitido à OHAI ter o Parque Aquático a laborar uma vez que segundo jugava todos os equipamentos no Parque Aquático serão propriedade do antigo concessionário. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Afirmou que o assunto foi trabalhado pelos técnicos municipais, que concluíram que o reordenamento do espaço em frente ao Parque de Campismo era da responsabilidade da Câmara. Sobre a necessidade de parecer jurídico afirmou que seria inaceitável propor um acordo à Câmara que não apresentasse segurança jurídica, tanto que o processo em causa foi trabalhado por técnicos muito competentes e que se tivesse havido dúvidas teriam sido consultados os técnicos avançados. Acrescentou que se houvesse dúvidas da parte dos vereadores que as deveriam formalizar por escrito para serem respondidas posteriormente pelos serviços. -----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

-Disse que também tinha dúvidas, lembrando que votou contra aquando da votação da proposta de concessão, que também não sabe qual a figura jurídica, apesar de perceber a intenção porque os trabalhadores municipais estão no Parque de Campismo a prestar serviço, logo, era uma prestação de serviços.-----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Afirmou que os seguros, as garantias e os direitos dos trabalhadores foram avaliados e que o grande fundamento da Câmara Municipal era o interesse público, que ficava acima de todas as questões colocadas. Referiu que a existir qualquer risco com aquela contratualização o desconhece até porque o assunto foi trabalhado por várias pessoas e foi daquela forma que a proposta foi elaborada. -----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

-Referiu que concordava tratar-se de interesse público, mas reforçou que num processo daquela dimensão não abdicaria de ter um parecer jurídico.-----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

-Afirmou que considerando a inevitabilidade da situação e o interesse público da proposta realizada assente numa base jurídica e técnica por parte da Câmara Municipal, o Partido Socialista iria votar favoravelmente.-----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

-Subscreveu o que o senhor Vereador disse, mas reforçou que se o assunto foi trabalhado com juristas, internos ou externos e as questões validadas houve certamente emails nesse sentido e que, apenas pretendia que um jurista ou um advogado da Câmara Municipal lhe dissesse o que era legal e o que podia ser feito. Terminou afirmando não estar a colocar em causa a palavra do senhor Presidente.-----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

-Disse que não se sentia confortável que o Presidente levasse à Câmara uma proposta que não estava acompanhada de informação técnica e não responder a questões que lhe pareciam legítimas e simples. Referiu que o senhor Presidente não conseguia lidar com opiniões divergentes das suas e que deveria o Presidente concluir que, eventualmente, até poderiam os vereadores ter razão.----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Deu início à votação. -----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

-Disse que não estava em condições de votar o assunto e questionou a senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças se seria possível o senhor Presidente deferir e outorgar o Acordo Extracontratual por despacho e ser presente na próxima reunião de Câmara para ratificação com a condição de vir devidamente acompanhado de um parecer jurídico. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Registou que a senhora Vereadora Cristina Leitão abandonou a sala e que o senhor Vereador Filipe Sales não participou na votação. -----

**APOIOS DIVERSOS:**



**5) Atribuição de apoio técnico para o lançamento da empreitada para construção do Edifício de Atividades Diversificadas dos Bombeiros Voluntários de Peniche:**-----

**Deliberação n.º 482/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1268/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à informação da DAF n.º 1267/2022, de 26 de maio de 2022, em anexo.

Proponho que, no uso da competência prevista na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, para o lançamento e gestão do procedimento relativo ao concurso público para construção do Edifício de Atividades Diversificadas dos Bombeiros Voluntários de Peniche, a decorrer na plataforma eletrónica VORTAL.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não participou na votação deste assunto. (Doc.405 NIPG 6905/22) -----

**6) Atribuição de apoio para o acolhimento das tripulações do “Caminho Marítimo de Santiago de Compostela”, em Peniche – Pelouro do Turismo:**-----

**Deliberação n.º 483/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 9509/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, datado de 16 de maio de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoie o acolhimento das tripulações do caminho Marítimo de Santiago de Compostela em Peniche.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não participou na votação deste assunto. (Doc.406 NIPG 11633/22)-----

**DIA DO PESCADOR:**

**7) Homenagem do Dia Nacional do Pescador 2022 – Pelouro da Cultura:**-----

**Deliberação n.º 484/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 71/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT, com o n.º 68/2022, de 25 de maio, tendo como base a proposta da Comissão Organizadora das Comemorações do Dia Nacional do Pescador, proponho que possa a Câmara Municipal homenagear as seguintes pessoas e entidades: Abílio Manuel Santos Silva (pescador); José Manuel Custódio Pinto (pescador); Vítor Manuel Fidalgo Maranhão (pescador); Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - Ministério da Saúde; Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos - Ministério do Mar; Docapesca, Portos e Lotas, SA.; CAPA - Cooperativa dos Armadores de Pesca Artesanal; Opcentro - Cooperativa da Pesca Geral do Centro, C.R.L; CETEMARES - MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente - Instituto Politécnico de Leiria; e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não participou na votação deste assunto. (Doc.407 NIPG 12834/22)-----

**8) *Relocalização do Monumento de Homenagem ao Pescador:*** -----

**Deliberação n.º 485/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimento de um novo Monumento de Homenagem ao Pescador. A senhora Vereadora Cristina Leitão não participou na discussão deste assunto. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 486/2022:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo vinte horas e vinte e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de agosto de 2022, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

\_\_\_\_\_  
A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

*(assinado no original)*

\_\_\_\_\_